



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Américo Brasiliense, 14 de dezembro de 2022.

OFÍCIO N° 447/2022

Senhor Presidente

Com os nossos cordiais e respeitosos cumprimentos, tomamos a liberdade de encaminhar através dessa Presidência, para que seja levado à deliberação dos nobres Senhores Vereadores membros dessa Casa Legislativa, o incluso projeto que altera dispositivo da Lei Complementar n.º 114, de 16 de junho de 2011, e dá outras providências.

Visa o incluso projeto de lei, alterar o art. 24, da Lei Complementar n° 114, de 16 de junho de 2011, acrescendo um parágrafo único, dispondo que na hipótese do servidor nomeado para ocupar função de confiança, optar pela remuneração de seu emprego de origem, e este possuir jornada de trabalho com carga horária inferior, a mesma poderá ser definida pelo seu superior imediato.

A pretendida alteração sanear eventuais ocorrências onde o servidor enquadrado na hipótese em questão, por vezes possui remuneração do seu emprego de origem maior do que a da função para qual foi nomeado.

O contexto da hipótese disciplinada pelo texto normativo, não é recorrente no âmbito deste Poder Executivo, contudo, a necessidade da previsão legal apresentada, para o tratamento das situações incidentes, se perfaz necessária.

Considerando a importância da medida ora encaminhada, devida a sua natureza e destinação, entendemos não ser necessária a apresentação de maiores justificativas.

Por julgar a presente matéria e extrema urgência, solicitamos que a sua tramitação seja por via de **Regime de Urgência**, conforme estabelecido no Regimento Interno dessa Casa.

Na expectativa de que o presente projeto irá receber uma manifestação favorável dos nobres Senhores Vereadores, aproveitamos a oportunidade para expressar nossos agradecimentos, reafirmando a Vossa Excelência e aos demais pares os protestos de consideração e distinto apreço.

Atenciosamente,

DIRCEU BRÁS PANÓ
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

Vereador JOSÉ ROBERTO DE ANDRADE
DD. Presidente da Câmara Municipal
AMÉRICO BRASILIENSE – SP



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 007/2022

Altera dispositivo da Lei Complementar n.º 114, de 16 de junho de 2011, e dá outras providências.

Art. 1º O art. 24, da Lei Complementar nº 114, de 16 de junho de 2011, fica acrescido do parágrafo único, com a seguinte redação:

“Art. 24

.....

Parágrafo único. Na hipótese do servidor nomeado para ocupar função de confiança, optar pela remuneração de seu emprego de origem, e este possuir jornada de trabalho com carga horária inferior, a mesma poderá ser definida pelo seu superior imediato.”

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar onerarão as dotações próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessários.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, aos 14 (quatorze) dias do mês de dezembro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

DIRCEU BRÁS PANO
Prefeito Municipal